



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 10 DE 03 DE MAIO DE 2021.

Altera a redação do artigo 3º da Lei Municipal nº 06/2019, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Boqueirão do Piauí, Genir Ferreira da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado a redação do Art.3º, da Lei municipal 06/2019, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º. O CMS compõe-se de 08 (oito) membros, com respectivos suplentes, assim representados:

- I- 25% Representantes do Gestor e Prestador de Serviço.
- II- 25% Representantes dos profissionais de Saúde.
- III- 50% Representantes Usuário.

Art. 3º. Ficam revogados o inciso IV, da Lei municipal 06/2019.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boqueirão do Piauí

GENIR FERREIRA DA SILVA
Prefeita Municipal de Boqueirão do Piauí